



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



Ofício Nº 20192410001

Excelentíssimo Senhor,
Vanaldo Carlos Moura
Prefeito municipal de Novo Oriente CE

Assunto: Lei nº 794/2019, para sanção e promulgação.

Senhor Prefeito,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, **encaminhar** a Vossa Excelência, a Lei Nº 794/2019, que foi aprovada na sessão do dia 24 de outubro de 2019, para sanção e promulgação no prazo legal.

No mais, solicitamos que tão logo seja assinado por Vossa Excelência seja encaminhada uma cópia para esta Casa.

Atenciosamente,

Novo Oriente, 24 de outubro de 2019.

ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA

Presidente

Antonia Vilani Bernardes Sousa

CPF: 757.105.013-87

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE

Recebido em
24/10/19
às 10:36 H.